



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
C.N.P.J. n° 01.612.770/0001-58

Publicado no Informe Municipal
n° 922
de 18 de maio de 2022
Responsável

LEI N° 329, de 18 de maio de 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de RIACHÃO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1050 – Const/Recup/Ampliação de Creches

Fonte: 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

4490.51 99 – Obras e Instalações 1.116.745,22

Sub Total 1.116.745,22

TOTAL 1.116.745,22

Art. 2° - Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1°, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Riachão/PB, em 18 de maio de 2022.


MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional